



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 597/2014

DE: 02 de Maio de 2014.

SANCIONADA
EM 02/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL

**"ALTERA PARCIALMENTE O ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 559/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 3º da Lei Municipal nº. 559/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam excluídas as seguintes funções: Tratorista, Telefonista, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Contabilidade, Operador do Sistema GEOBRAS, Agente Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta Ocupacional e Fiscal de Contratos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal